



**SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021**

No dia 23 de Julho de 2021 às 14h30 min., reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 9.443, de 25 de maio de 2021, para análise e julgamento do processo licitatório em epígrafe, **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES EM CAÇADOR/SC.** Após a suspensão da sessão realizada no dia 08 de Junho de 2021 para análise em sessão reservada da Comissão, passa-se aos seguintes apontamentos: **a)** quanto a documentação da empresa J.A Ferreira Construções e Empreendimentos, os documentos técnicos (fls. 158-245) passaram pelo crivo analítico dos engenheiros do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Caçador-IPPUC, os quais julgaram regulares os documentos pelo seu conteúdo. Já quanto ao requisito formal dos documentos apresentados, a Comissão Especial de Licitações aponta que várias declarações e contratos particulares possuem vícios, sendo julgados irregulares para participação do presente processo licitatório, os quais cita-se: o contrato particular de prestação de serviços entre a profissional e a licitante constante nas fls. 164-167 do processo estão assinados digitalmente, além das declarações da fl. 246 (idoneidade), declaração da fls. 247 (concordância dos termos do edital), declaração da fl. 249 (de não vistoria ao local da obra) que foram assinadas digitalmente com certificado digital e print de assinatura nesta última declaração. Oportuno registrar que a assinatura digital possui validade jurídica com supedâneo na MP 2.200-22/2001, ainda vigente, em vista de ter sido publicada antes da vigência da EC 32/2001, as quais após a alteração constitucional possuem vigência limitada, salvo se forem convertidas em lei. Nesta toada, **DOCUMENTOS IMPRESSOS COM ASSINATURA DIGITAL** não possuem validade jurídica, pois a certificação digital foi desenvolvida para utilização de procedimentos eletrônicos, pois a conferência de autenticidade da certificação digital somente é possível em arquivos eletrônicos específicos e confrontados nos domínios do verificador.iti.gov.br ou serpro.gov.br, quiçá, não sendo passíveis de conferência em papel impresso, uma vez que a assinatura digital possui criptografia que pode ser somente aferida através de documento digital. Por conseguinte, a empresa ainda deixou de apresentar a Declaração que não emprega menores, conforme disposição constitucional e exigência obrigatória prevista em edital. Quanto a ausência da declaração do técnico contábil, não merece prosperar a indagação da empresa Engegrau realizada na sessão do dia 08 de junho de 2021, pois conforme análise da fl. 247 verifica-se que foi apresentado os índices contábeis pela empresa, o qual está devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Ademais, analisando o balanço contábil da empresa J.A, também constata-se que a licitante detém solidez financeira com a apresentação de patrimônio líquido de R\$ 1.356.041,13. Desta forma, diante dos vícios insanáveis na documentação da empresa mencionada, a Comissão Especial de Licitações julga pela **INABILITAÇÃO** da empresa J.A Ferreira Construções e Empreendimentos. **b)** quanto a documentação da empresa Engegrau Construções LTDA, a Comissão julga como regular, com base na análise técnica dos engenheiros do IPPUC e aferição regular dos demais documentos de habilitação, considerando-a **HABILITADA** no presente certame. **c)** quanto aos documentos da empresa Construtora Civile LTDA, a Comissão julga regular os documentos de habilitação jurídica, técnica e declarações apresentadas, exceto a qualificação econômico-financeira. Registra-se que a empresa apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações



contábeis do exercício social de 2019, quando o edital solicita do último exercício, qual seja, ano de 2020. Diante do descumprimento da regra editalícia a empresa Construtora Civile LTDA fica declarada **INABILITADA** no presente certame pelo descumprimento da regra citada. Por fim, fica determinado a publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios da edição do dia 26 de Julho de 2021, computando-se o prazo inicial para apresentação dos recursos no dia seguinte e findando no dia 02 de Agosto de 2021. Não havendo interposição dos recursos no prazo determinado, fica definida a sessão de abertura das propostas **no dia 03 de Agosto às 16h no auditório da Prefeitura de Caçador**. Ao final da análise dos documentos habilitatórios a Comissão consultou os CNPJ dos licitantes no portal de consulta consolidada do TCU para aferir a idoneidade dos participantes, não sendo constatado qualquer sanção que desabone a participação dos licitantes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão às 15h53 min.e assinada pelos membros subscritos.

Laís Sousa de Moraes
Presidente da Comissão

Daniel Lemos Barroso
Membro da Comissão

Leandro José Martelo
Membro da Comissão



Memorando 12.223/2021

Responder apenas via IDoc



Ivolnéia F. Editais/Ivolnéia

Para

Taise

CC

5 setores envolvidos

Editais/Ivolnéia

Taise

Licit

Engenheira/Carolina

GAB

14/06/2021 16:06

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP04

Taise, boa tarde!

Segue a documentação referente a Habilitação Técnica TP04 - Revitalização do Estádio Municipal.

Poderia emitir manifestação técnica a respeito das documentações das empresas (Engegrau, Civile e JA Ferreira), afim de auxiliar a comissão na tomada de decisão.

Obrigada e ficaremos no aguardo.

At.te.

Ivolnéia Alves de Freitas

Assistente Administrativo

[HABILITACAO_TECNICA_CIVILE.pdf](#) (1,92 MB)

2 downloads

[HABILITACAO_TECNICA_JA_FERREIRA.pdf](#) (17,80 MB)

4 downloads

[HABILITACAO_TECNICA_ENGEGRAU.pdf](#) (3,26 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? 7 pessoas

Visto 42 vezes

Despacho 1- 12.223/2021

14/06/2021 16:07

(Encaminhado)

Ivolnéia F. Editais/Ivolnéia

Licit

A/C Lucas C.

CC

Boa tarde!

Para sua ciência e acompanhamento.

Gratidão.

At.te.

Ivolnéia Alves de Freitas
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? 7 pessoas

Despacho 2- 12.223/2021

14/06/2021 16:46

(Encaminhado)

Taise T. **Taise**

Engenheira/Carol...

CC

—
Atenciosamente,

Taise Teodozio

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUC

Quem já visualizou? 7 pessoas

Despacho 3- 12.223/2021

14/06/2021 16:48

(Respondido)

Carolina L.

Engenheira/Carolina

Editais/Ivolnéia...

CC

Favor anexar o edital.

—
Carolina Fruet de Lima

Engenheira Civil - IPPUC

Quem já visualizou? 7 pessoas

Despacho 4- 12.223/2021

14/06/2021 17:15

(Encaminhado)

Ivolnéia F. **Editais/Ivolnéia**

Engenheira/Carol...

A/C Carolina L.

CC

Boa tarde,

A pedido segue.

At.te

—
Ivolnéia Alves de Freitas

Assistente Administrativo

[Texto TP 04 2021 Revitalizacao Estadio Municipal RETIFICADO](#) 3 downloads
[I.docx \(268,84 KB\)](#)

Quem já visualizou? 7 pessoas



Despacho 5- 12.223/2021

15/06/2021 15:31

(Respondido)

Carolina L.

Engenheira/Carolina

Editais/Ivolnéia...

CC

Favor anexar contrato social das empresas Engegrau e Civile.

Também verificar se o anexo f do item 5.1.3 foi encaminhado pelas empresas.

—
Carolina Fruet de Lima
Engenheira Civil - IPPUC

Quem já visualizou? 7 pessoas

15/06/2021 16:07:51

Lucas Filipini Chaves **Licit** arquivou.

15/06/2021 16:07:51

Lucas Filipini Chaves **Licit** parou de acompanhar.**Despacho 6- 12.223/2021**

15/06/2021 16:35

(Encaminhado)

Ivolnéia F. **Editais/Ivolnéia**

Engenheira/Carol...

A/C Carolina L.

CC

Boa tarde Carol,

Segue processo digitalizado.

At.te

—
Ivolnéia Alves de Freitas
Assistente Administrativo

PROC_LIC_N_08_2021_TP_04_2021_REVITALIZACAO_ESTADIO 2 downloads
.pdf (62,00 MB)

Protocolo 12_164_2021_PROC_08_21_TP_04_21.pdf (8,04 MB) 2 downloads

Quem já visualizou? 7 pessoas

Despacho 7- 12.223/2021

16/06/2021 16:14

(Respondido)

Carolina L.

Engenheira/Carolina

Editais/Ivolnéia...

CC

Após análise da documentação técnica, declaramos que as três empresas atendem ao disposto no item 5.1.3, do disposto no edital do processo licitatório nº 08/2021.

—
Carolina Fruet de Lima
Engenheira Civil - IPPUC

Quem já visualizou? 7 pessoas

 *baix*

16/06/2021 16:14:23 Carolina Fruet de Lima **Engenheira/Carolina** arquivou.

16/06/2021 16:14:23 Carolina Fruet de Lima **Engenheira/Carolina** parou de acompanhar.

Despacho 8- 12.223/2021

16/06/2021 18:02

(Encaminhado)

Ivolnéia F. **Editais/Ivolnéia**

Licit

A/C Lucas C.
CC

Boa tarde,

Segue para ciência e acompanhamento. Por gentileza remeter ao membros da comissão.

At.te

—
Ivolnéia Alves de Freitas
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? **7 pessoas**

16/06/2021 18:46:16 Lucas Filipini Chaves **Licit** arquivou.

16/06/2021 18:46:16 Lucas Filipini Chaves **Licit** parou de acompanhar.

05/07/2021 17:10:13 Taise Teodózio **Taise** arquivou.

05/07/2021 17:10:13 Taise Teodózio **Taise** parou de acompanhar.

15/07/2021 17:48:32 Carolina Fruet de Lima **Engenheira/Carolina** reabriu para resolução.

1 Despacho não lido

Despacho 9- 12.223/2021

15/07/2021 17:48

(Encaminhado)

Carolina L.
Engenheira/Carolina

GAB

A/C Ivonete M.
CC

—
Carolina Fruet de Lima
Engenheira Civil - IPPUC

Quem já visualizou? **5 pessoas**

22/07/2021 14:11:12 Carolina Fruet de Lima **Engenheira/Carolina** arquivou.



Bois

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/07/2021 14:30:46 por Lucas Filipini Chaves - Coordenador do Setor Contratos e Licitações (matricula 11060)

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

1Doc




Baís



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2021 15:51:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.A. FERREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: **22.943.631/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



baín



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2021 15:53:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA CIVILE LTDA**
CNPJ: **23.492.368/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



baiz



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2021 15:52:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENEGRAU CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **18.345.650/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



baís